

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 41/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 45/2002-E.

Relator: Ver. Ari Anunciação

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 45/2002-E, pelo qual seu autor pretende dispor sobre a utilização dos prédios das escolas cessadas em virtude do projeto de nucleação.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda nº 01.

É o Parecer.

Ver. Vilson Dias: vota com o relator.

Ver. Paulo Unfer: vota com o relator.

Agudo, 11 de setembro de 2002.

Ver. Vilson Dias  
Presidente

Ver. Paulo Unfer

Ari Anunciação

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA